

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 02.05.2019, o contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, instalações, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado com fluxo de refrigerante variável (VRF) inclusive suas redes de dutos e sistemas de ventilação do Palácio da Justiça (CE) e Fórum de Caucaia (CE); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Antônio Renan Vieira e Silva.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 39/2019/CGJCE**

Altera a data de realização das Inspeções Judiciais nos Juízos da 5ª Vara do Júri e da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, determinadas pela Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2019/CGJCE (DJe, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de realização das inspeções judiciais a serem realizadas nos Juízos da **5ª Vara do Júri e da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza**, aprazadas para ocorrerem nos dias 27 e 30/05/2019, respectivamente, conforme consta no inciso I, do art. 1º da Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 2º - Definir que as inspeções nas unidades judiciárias especificadas no artigo precedente se darão nas datas abaixo discriminadas:

I – 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza: **23/05/2019**;

II - 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza: **24/05/2019**.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 07 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 40/2019/CGJCE

Dispõe acerca da alteração da data de realização da Reunião do Corregedor-Geral de Justiça com magistrados atuantes nas 6ª, 7ª, 8ª e 11ª Zonas Judiciárias do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2019 (Dje, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019 e divulgou o cronograma de Reuniões Regionais do Corregedor-Geral da Justiça com os magistrados das comarcas do interior do Estado;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a Reunião do Corregedor-Geral de Justiça com magistrados atuantes nas 6ª, 7ª, 8ª e 11ª Zonas Judiciárias do Estado do Ceará, ocorrerá no dia **31/05/2019**, a partir das **9hs**, no **Fórum da Comarca de Sobral** e, não mais na data inicialmente aprazada, nos termos do art. 5º da Portaria nº 09/2019/CGJCE.

Art. 2º - Determinar que permaneça inalterado o cronograma de reuniões com magistrados atuantes na 2ª, 3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 13ª Zonas Judiciárias do Estado do Ceará, anteriormente divulgado (Portaria nº 09/2019/CGJCE).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.s

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 07 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA